

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO AMEG Nº. 005/2021-2024

1º Primeiro Termo Aditivo do Convênio de cooperação mútua que entre si celebram o Município de Delfinópolis e a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

O **Município de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37.910-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, residente e domiciliado na Rua Joao Soares, nº52, Centro, CEP: 37910-000 na cidade de Delfinópolis/MG, portador da Cédula de Identidade nº 9.437.080.1, expedida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº. 339.621.116-20 e a **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.925.236/0001-46 com endereço na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, na cidade de Passos/MG, neste ato representado por seu Presidente, o Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, brasileiro, Prefeito de São José da Barra, residente e domiciliado na Avenida Padre Salim, nº 237, Centro, CEP: 37945-000 na cidade de São José da Barra/MG, portador da Cédula de Identidade nº 3838201, expedida pela SSP/MG inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº. 624.142.676-15 resolvem firmar o presente Convênio, com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, Lei Municipal nº. 746 de 06 de janeiro de 1985, Lei Municipal nº 846 de 02 de março de 1989 e Lei Municipal nº 445 de 05 de maio de 2014 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

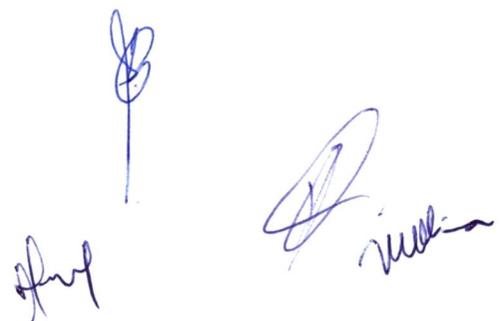
Art. 1º - O Art. 4º e o art. 6º passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** Para a execução do objeto deste convênio o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMEG a contribuição mensal de R\$ 2.554,03 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), na forma deste capítulo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

Parágrafo único. O valor da contribuição será reajustado anualmente devendo ser renovado o Cronograma de Desembolso.

Art. 6º As despesas oriundas da execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.01.04.122.0402.05.2016.337041.00.00.”

Art. 2º - O Plano de Aplicação de 2021 e o Cronograma de Desembolso de 2021 serão conforme os quadros a seguir: PLANO DE APLICAÇÃO/2021				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
-	Transferência de recursos	RS 30.648,36	RS 30.648,36	0
TOTAL GERAL		RS 30.648,36		



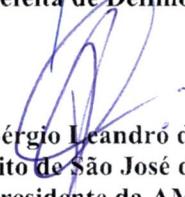
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	RS 2.554,03					
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	RS 2.554,03					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – AMEG						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

Art. 3º. O MUNICÍPIO, em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, providenciará a publicação do extrato deste Convênio, na imprensa oficial do Município.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Passos, 18 de janeiro de 2021.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Dellinópolis


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

TESTEMUNHAS:


Luciana Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP